



Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
574.917.555.260.034.994

Situação geral em 18/08/2025 16:21: Recebido

Talles C. SMA-SL

Para

SMA - Secretaria...

CC

3 setores envolvidos

SMA-SECOM - Setor de Compras

SMA-SL

SMA

SMA-SECOM

SMA - Secretaria Municipal da Administração

-

18/08/2025 11:06

Esclarecimento PE 117

Solicitação de Esclarecimentos

Solicitação de esclarecimentos:

Modalidade de Licitação:*: Pregão Eletrônico

Nº Licitação:*: 117/2025

Esclarecimentos referente a:*. Registro de Preços para Aquisição de Tonners

Prezados, segue pedido de esclarecimento para resposta.

Dúvida: Bom dia, Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 1, 2, 4 ao 7, 9, 10, 12, 13, 15, 19, 24, 25, 28 ao 31, 34, 37, 40, 41, 46, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 66,67, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101 ao 105 - que constam a palavra "ORIGINAL":

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis").
Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

—
Talles Felix Caravetta
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/08/2025 15:56:39

Fernando Casiraghi Rodrigues SMA-SECOM arquivou.

18/08/2025 15:56:39

Fernando Casiraghi Rodrigues SMA-SECOM parou de acompanhar.

Despacho 1- 2.619/2025

18/08/2025 16:10

(Respondido)

Dorival C. SMA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao questionamento referente à interpretação da palavra "ORIGINAL" nos itens 1, 2, 4 ao 7, 9, 10, 12, 13, 15, 19, 24, 25, 28 ao 31, 34, 37, 40, 41, 46, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101 ao 105, e em alinhamento com os esclarecimentos já prestados para este mesmo Pregão Eletrônico, reafirmamos que:

A descrição "ORIGINAL" nestes itens refere-se estritamente à exigência de que os materiais sejam originais do próprio fabricante do equipamento (Opção A). Esta especificação é imperativa e fundamentada em critérios técnicos rigorosos, visando a preservação e a longevidade dos equipamentos, bem como a garantia da qualidade e desempenho esperados. A utilização de produtos 100% compatíveis, no sentido de serem idênticos aos originais em termos de fabricação e desempenho, é crucial para prevenir danos, evitar falhas operacionais e assegurar a plena funcionalidade das máquinas.

Cabe ressaltar que tal exigência encontra respaldo legal no Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a restrição de marcas ou características quando tecnicamente justificadas. Neste caso, a justificativa técnica é baseada nas recomendações expressas nos manuais dos próprios equipamentos e nas instruções de nossa equipe técnica especializada, que apontam a necessidade inequívoca do uso de consumíveis originais para a manutenção da garantia, a prevenção de avarias e a maximização da vida útil dos bens públicos. Embora a Administração Pública busque a máxima competitividade, a Lei também prevê a salvaguarda do interesse público que se sobrepõe, neste cenário, à eventual ampliação do leque de produtos, assegurando a qualidade e a eficiência na gestão dos equipamentos.

Portanto, não serão aceitos produtos "similares" ou "compatíveis", mesmo que de primeiro uso ou produzidos por outros fabricantes, pois a exigência é pela procedência do fabricante original do equipamento, devidamente justificada.

Atenciosamente,

—
Dorival Chiodi

Secretário Municipal da Administração

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

